

Legislação

Diploma - Aviso n.º 1989/2018, de 13 de fevereiro

Estado: vigente

Resumo: Publicitação de Taxas Supletivas de Juros Moratórios, a vigorar no 1.º semestre de 2018.

Publicação: Diário da República n.º 31/2018, Série II de 2018-02-13, páginas 4857 - 4857

Legislação associada: -

Histórico de alterações: -

Ver - [original do DR](#)

FINANÇAS - DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS

Aviso n.º 1989/2018, de 13 de fevereiro

Em conformidade com o disposto, respetivamente, nas alíneas a) e b) do artigo 1.º da Portaria n.º 277/2013, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 163, de 26 de agosto de 2013, dá-se conhecimento que:

- i) A taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas, nos termos do § 3.º do artigo 102.º do Código Comercial, em vigor no 1.º semestre de 2018, é de 7 %;
- ii) A taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas, nos termos do § 5.º do artigo 102.º do Código Comercial e do Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de maio, em vigor no 1.º semestre de 2018, é de 8 %.

3 de janeiro de 2018. - A Diretora-Geral, em substituição, Maria João Araújo.